



**ANEXO VII**  
**PARECER FINAL DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Processo nº: 122/2024

Referência: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 3590/2024

Base legal: Art. 29, 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC interessada: Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

CNPJ: 08.765.783/0001-06

Objeto da parceria: Apoio à entidade ligada à cultura com atuação em atividades da música instrumental através da execução de emendas parlamentares do município no exercício de 2024.

Período de Execução: 15/07/2024 até 31/12/24

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

Nº do Termo: 11/2024

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**PARECER FINAL**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

( X ) regularidade

( ) regularidade com ressalvas

( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 19 de maio de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito de Caçapava do Sul - RS**